DECRETO Nº 4.612, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Interdita logradouro público devido a Manifestação por conta da Paralisação dos Serviços Públicos Municipais, proposta pela AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização da Manifestação por conta da Paralisação dos Serviços Públicos Municipais, proposta pela AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização da referida Manifestação, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Maria José	Interdição Total	28 de setembro de 2015.	13h às 17h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de setembro de 2015.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL D
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30/09/2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PERE
Página 09 / BIM Nº 365.
Rúbrica
Mat. 0412439.